

Este documento foi arquivado no sistema de publicações no ante-sala da Prefeitura Municipal durante 35 dias a contar de 31/03/21



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA
LEI nº 2.057/2021, de 31 de março de 2021.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por superávit.

AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I da lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 103.999,00 (Cento e três mil, novecentos e noventa e nove reais) a seguir discriminado:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Agricultura

20.608.0021.2075 – Incentivo ao Agronegócio

3.3.90.32.00 – Material Para Distribuição Gratuita R\$ 103.999,00

Recurso – 1038 – Consulta Popular

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior no recurso 1038 – Consulta Popular.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS, em 31 de março de 2021.


AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 31/03/2021


Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda

PL 020/2021